



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.510/2013

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.456/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.456/2012, passa a vigorar com a alteração no valor previsto no item 05, passando a vigorar, com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
01 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Educação	194.000,00
02 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	144.000,00
03 – Subvenção para a Santa Casa de Iúna	840.000,00
04 - Subvenção para o Lar dos Velhinhos do Caparaó – CAMAG	102.000,00
05 - Subvenção para a Casa Aliança – Centro de Apoio	235.015,00
06 – Subvenção para Associação Iunense para Desenvolvimento Social - ASSIUDES	12.000,00
07 – Subvenção para o Conselho de Desenvolvimento de Iúna – CDI	20.0000,00
TOTAL R\$	1.547.015,00

Art. 2º. O valor de R\$ 55.015,00 (cinquenta e cinco mil e quinze reais) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110002.0824400282.102.33903900000, a ser aberta.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna